



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 031/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 228-GP/2025

DATA: 25 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com rescisões trabalhistas conforme solicitado no Memorando 25/SEMAP/2025, , Processo nº 558/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0037.2253		MANUT. DAS ATIVID. DA SEMAP		
01.501.0000	3.1.90.94	F: 619	Indenizações e Restituições Trabalhistas	465.000,00
TOTAL				465.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.0027.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01.501.0000	9.9.99.99	F: 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	465.000,00
TOTAL				465.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Autógrafo	031/CMNM/2025	28/02/2025	
ID:	137205	Processo	Documento
CRC:	27CC88B1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	28/02/2025 16:46:19	Finalização:	28/02/2025 16:49:44
MD5:	35FB8022B140B6D807A80357FBD04FFF		
SHA256:	2D88D477E412EB30EEE155627CB0EA509A07B74135496E228EB23721A2191206		

Súmula/Objeto:
AUTÓGRAFO 031/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 16:48:12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 16:48:20

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/02/2025 16:48:30
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2025 11:41:25
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	06/03/2025 08:53:18
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/03/2025 11:40:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2025 11:15:08
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 137205 e o CRC 27CC88B1.